



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 93

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			28
Atos do Poder Executivo	1	11	
Casa Militar		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	17	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			28
Secretaria de Estado de Cultura.....	7		29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		18	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	8	18	35
Secretaria de Estado de Educação	8	19	36
Secretaria de Estado do Esporte			36
Secretaria de Estado de Fazenda	8	19	36
Secretaria de Estado de Obras			37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		19	40
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	23	42
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	9	24	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		25	42
Polícia Militar do Distrito Federal.....			43
Secretaria de Estado de Transportes.....	10	27	43
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	10		
Corregedoria Geral.....	10	27	
Agência de Comunicação Social.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	27	43
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.594, DE 15 DE ABRIL DE 2010. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.720.370,00 (seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 148.000.083/2010, 308.000.052/2010, 304.000.041/2010, 410.000.782/2010 e 410.000.019/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 6.720.370,00 (seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente à fonte 320 – Diretamente Arrecadados, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

WILSON FERREIRA DE LIMA

Governador em exercício

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 20 de abril de 2010.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					121.100
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009738	6738	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO					
			17	33.90.39	0	100	67.100
			17	44.90.52	0	120	34.000
							101.100
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009740	6740	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO					
			17	44.90.52	0	120	10.000
							10.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 009748	6748	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO					
			17	44.90.52	0	120	10.000
							10.000
190128/00001	11128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II					50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009891	6891	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II					
			26	33.90.30	0	100	50.000
							50.000
190130/00001	11130	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ					10.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010639	6980	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ITAPOÁ					
			28	33.90.39	0	100	10.000
							10.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					597.018
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 013413	7024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
			99	31.90.11	0	100	597.018
							597.018
TOTAL							778.118

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140905/14905	32901		FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRO GESTÃO				5.942.252
04.122.0231.3580			MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
Ref. 011060	6013		MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
		99	33.90.30	0	320	500.000	
		99	33.90.35	0	320	200.000	
		99	33.90.39	0	320	400.001	
		99	44.90.52	0	320	2.740.000	
							3.840.001
04.128.0750.6038			QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Ref. 011065	6012		QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
		99	33.90.30	0	320	200.000	
		99	33.90.35	0	320	100.000	
		99	33.90.36	0	320	242.251	
		99	33.90.39	0	320	1.500.000	
		99	33.90.47	0	320	60.000	
							2.102.251
TOTAL							5.942.252
2016AC00181							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						121.100
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009738	6738	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO						
			17	33.90.39	0	120	54.000	
			17	44.90.52	0	100	40.000	
								94.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009746	6746	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO						
			17	33.90.39	0	100	10.000	
								10.000

15.451.0084.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009739	6739						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO							
		17	44.90.51	0	100	17.100	
							17.100
190128/00001	11128						50.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009891	6891						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II							
		26	44.90.52	0	100	25.000	
							25.000
15.452.0700.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 009890	6890						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO II							
		26	33.90.30	0	100	25.000	
							25.000
190130/00001	11130						10.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010639	6980						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ITAPOÁ							
		28	44.90.52	0	100	10.000	
							10.000
TOTAL							181.100

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						597.018
04.122.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 015094	6989 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	597.018	597.018
TOTAL							597.018

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Vice-Governadora

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

		99	33.90.30	0	100	5.149.169	
		99	33.90.39	0	100	85.831	
		99	44.90.52	0	100	1.365.000	6.600.000
04.126.0071.1111	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA						
Ref. 000155 0001	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
		99	33.90.39	0	101	3.000.000	3.000.000
04.129.0136.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL						
Ref. 000157 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA						
		99	44.90.51	0	101	871.000	871.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013360 7002	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
		99	33.90.93	0	101	129.000	129.000
							500.000
240101/00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
23.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011404 0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
		99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
400101/00001 40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						734
19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 007037 0053	ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO II	DESPESA						R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0							
	99	31.90.92	0	100	734	734	
2010AC00170	TOTAL					17.100.734	

DECRETO Nº 31.679, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 41.725.553,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 380.001106/2010; 060.000.735/2010; 060.000.738/2010; 060.000.742/2010; 060.000.753/2010; 060.000.756/2010; 060.000.781/2010; 060.000.782/2010; 060.000.783/2010; 060.000.784/2010; 060.000.785/2010; 060.000.790/2010; 060.000.791/2010; 056.000.199/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 41.725.553,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos Recursos do Sistema Único de Saúde – Fonte 338 e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					67	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 016630	6971	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						
			99	33.90.93	0	220	67	
							67	
2010AC00172							TOTAL	67

ANEXO II	DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.523.598
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000568	0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
			99	33.90.30	0	100	1.523.598	1.523.598
08.364.1464.4944		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE						
Ref. 013743	5028	BOLSA UNIVERSITARIA	99	33.90.18	0	100	1.000.000	1.000.000
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						687.381
08.241.1461.6357		SERVIÇOS ESPECIFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Ref. 011384	0004	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM CENTROS DE CONVIVENCIA - REDE CONVENIADA						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 800	99	33.50.39	0	100	216.634	216.634
08.244.0100.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 015416	7886	(***) REFORMA DE CENTROS DE ORIENTAÇÃO SOCIOEDUCATIVA						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 10000	99	33.90.39	0	100	470.747	470.747
TOTAL								3.210.979

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				38.514.507
10.301.5000.2335			SAUDE EM FAMILIA				
Ref. 013578	1934		AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE EM FAMILIA - SWAP				
		99	33.90.14	0	338	203.000	
		99	33.90.30	0	338	3.000.000	
		99	33.90.33	0	338	2.006.065	
		99	33.90.36	0	338	1.461.213	
		99	33.90.39	0	338	4.927.635	
		99	44.90.52	0	338	8.160.000	
							19.757.913
10.302.0214.1984			CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 015449	8214		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO DF				
		99	44.90.52	0	338	1.851.614	
							1.851.614
10.302.0400.2154			AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ref. 000338	0001		ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				
		99	33.90.14	0	338	312.253	
		99	33.90.30	0	338	4.371.521	
		99	33.90.39	0	338	6.245.029	
		99	44.90.52	0	338	4.683.773	
							15.612.576
10.302.0400.6049			ATENÇÃO A SAUDE BUCAL				
Ref. 015121	0007		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAUDE BUCAL				
		99	33.90.14	0	338	10.000	
		99	33.90.30	0	338	70.000	
		99	33.90.33	0	338	10.000	
		99	44.90.52	0	338	4.318	
							94.318
10.304.0050.6206			AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA				
Ref. 010631	0001		AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE				
		99	33.90.39	0	338	308.560	
		99	44.90.52	0	338	472.938	
							781.498
10.305.0050.2801			AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Ref. 001859	0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.30	0	338	13.250	
		99	33.90.33	0	338	13.125	
		99	33.90.39	0	338	211.987	
		99	44.90.52	0	338	26.624	
							264.986
10.305.0900.2155			PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
Ref. 010698	0002		PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP				
		99	33.90.30	0	338	151.602	
							151.602
2010AC00172						TOTAL	38.514.507

ANEXO	IV	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					67
14.122.0196.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 016623	6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					
			99	33.90.92	0	220	67
							67
2010AC00172						TOTAL	67

ANEXO	V	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					3.210.979
08.122.0100.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS					
Ref. 015399	0008	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS					
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1					
			99	33.90.39	0	100	1.312.278
							1.312.278
08.128.0100.2371		CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES					
Ref. 013747	0016	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, OPERADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL					
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4					
			99	33.90.39	0	100	158.000
							158.000
08.242.1462.6352		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS					
Ref. 015432	8661	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM ABRIGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA - REDE CONVENIADA					
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 75					
			99	33.50.39	0	100	203.690
							203.690
08.242.1462.6353		SERVIÇOS ESPECIFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Ref. 011394	0002	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM ABRIGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REDE CONVENIADA					
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 189					
			99	33.50.39	0	100	240.216
							240.216
08.242.1462.6353		SERVIÇOS ESPECIFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Ref. 011396	0005	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REDE CONVENIADA					

08.243.1461.6357	Ref. 013456 7345	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 845	99	33.50.39	0	100	556.534	556.534
		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
08.244.1461.6359		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS - REDE CONVENIADA						502.863
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5000	99	33.50.39	0	100	502.863	
		AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL						

ANEXO	V	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R.e.f. 011376 0003		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 12000	99	33.50.39	0	100	237.398	237.398
TOTAL								3.210.979
2010AC00172								

DECRETO Nº 31.680, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Altera, sem aumento de despesas, a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Fica criado, na Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o Núcleo de Secretariado Executivo.

Art. 4º Fica criada, na estrutura da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Gerência de Assuntos Estratégicos, composta do Núcleo de Assuntos Internos e do Núcleo de Assuntos Externos.

Art. 5º Fica criada, na estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.680, de 14 de maio de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO-GERAL, Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-07; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Assistente, DFA-05, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.680, de 14 de maio de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO-GERAL - NÚCLEO DE SECRETARIADO EXECUTIVO-NUSEC, Chefe, DFG-09, 01; Assessor, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-GERAT, Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNOS-NAIN, Chefe, DFG-09, 01; NÚCLEO DE ASSUNTOS EXTERNOS-NAEX, Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Presidente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-09, 01; - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Assessor, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Assessor, DFA-05, 01 – PROCURADORIA JURÍDICA, Assessor, DFA-05, 01.

DECRETO Nº 31.681, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre o Passe Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 30, inciso V, e artigo 32, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de

2007, o Decreto Regulamentar nº 30.584, de 16 de julho de 2009, e em especial as disposições da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 14 de janeiro de 2010, que institui o Passe Livre Estudantil no Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo adquirirá, antecipadamente, no mês anterior àquele em que os passes serão usados, os créditos junto à operadora do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA e junto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, que farão a transferência imediata para os cartões dos estudantes, cadastrados conforme dispositivos legais.

§1º O pagamento dos créditos será efetuado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição dos créditos, condicionado à comprovação pela operadora do SBA e pelo METRÔ/DF, da efetiva utilização desses créditos.

§2º A comprovação da efetiva utilização dos créditos de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetuada pela operadora do SBA e pelo METRÔ/DF, quinzenalmente, perante a DFTRANS.

§3º Verificada a consistência dos dados e a comprovação da efetiva prestação dos serviços, o DFTRANS requisitará os recursos necessários ao pagamento dos créditos adquiridos, diretamente à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, que os disponibilizará em até 05 (cinco) dias.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Distrito Federal e o DFTRANS promoverão periodicamente diligências com a finalidade de apurar a correta e fiel aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento das gratuidades de que trata a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese da constatação de irregularidades na utilização dos recursos públicos de que trata o caput, deverá ser instaurado, imediatamente, procedimento administrativo apuratório.

Art. 3º O desvio de finalidade no uso do Passe Estudantil implicará a perda do direito por parte do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 14 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.682, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto da Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Técnica.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Chefia de Gabinete e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Chefia de Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.683, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza, Símbolo CNE-06, de Gerente-Adjunto de Projeto;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete;

IV - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, da Coordenadoria das Cidades;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenadoria das Cidades.

Art. 2º Fica extinto do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, no Gabinete da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, no Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 5º Fica criado, sem aumento de despesa, na Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.477, de 26 de março de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.685, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Extingue a Coordenadoria de Atendimento e Relacionamento com o Cidadão, a Coordenadoria Especial das Ações de Governo e a Coordenadoria de Projetos Comunitários da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; e extingue e cria cargos públicos em comissão sem aumento de despesa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, X, XVIII, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade promover redução de despesas, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas a Coordenadoria de Atendimento e Relacionamento com o Cidadão, a Coordenadoria Especial das Ações de Governo e a Coordenadoria de Projetos Comunitários da Secretaria de Estado

de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenadoria Especial de Articulação com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, vinculada à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão elencados no Anexo I e exonerados seus atuais ocupantes.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão elencados no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I – 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete;

II – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Gabinete;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, da Coordenadoria das Cidades.

Art. 7º Fica criado, sem aumento de despesa, na Direção Geral da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º do Decreto nº 31.685, de 14 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO – Coordenador, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assistente Administrativo, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - COORDENADORIA ESPECIAL DAS AÇÕES DE GOVERNO – Coordenador-Chefe, CNE-04, 01; Assistente, DFA-08, 01; COORDENADORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS – Coordenador-Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art.4º do Decreto nº 31.685, de 14 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COM A REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-RIDE – Coordenador-Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 13 de maio de 2010.

Processo: 132.000.730/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUA- TINGA; Assunto: Contratação de Bandas para apresentação no “Apoio Cultural à Obra Social Nossa Senhora de Fátima em Prol do Dia das Mães”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 212/2010 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e nº 213/2010 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da BELLA ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e devolva-se à GEOFIC/RA-III.

RUBENS TAVARES E SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama – Decreto nº 16.247/94 com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 09 de abril de 2010, publicada na página 21, do DODF nº 71, de 14/04/2010;

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor a contar de 14 de maio de 2010.

CICERO NEILDO FURTADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e o que dispõe o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1.995, alterado pelo Decreto nº 25.792, de 02 de maio de 2.005 e pelo Decreto nº 30.634, de 300 de julho de 2009, que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de área pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Conceder dispensa de pagamento da taxa de ocupação de área pública para a Igreja Assembléia de Deus de Taguatinga – ADET, para a realização de evento de evangelização, no dia 19 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 43, de 28 de abril de 2010, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2010, página 43.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 13 de maio de 2010.

Processo: 145.000.028/2010, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA (Instalação e Iluminação). RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo25 da mencionada lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de empenho 2010NE 00069 no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), 2010NE 00070 no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) 2010NE 00071 no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), 2010NE 00072 no valor de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) em favor da CEB Distribuição S/A LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Recanto das Emas, para os devidos fins.

Processo: 145.000.028/2010, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA (Instalação e Iluminação). RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de empenho 2010NE 00113 no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), 2010NE 00116 no valor de R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da CEB Distribuição S/A LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Recanto das Emas, para os devidos fins.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 13 de maio de 2010.

Processo: 148.000.259/2006. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO I. Assunto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DE BRASÍLIA. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 16.092, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentárias, Financeiras e Contábil do Distrito Federal bem como do Parecer nº 0251/2010-PROCÂRD/PGDF, RATIFICO: em cumprimento a Portaria da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira á eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da S/A CORREIO BRASILIENSE, para Renovação 02 (duas) Assinaturas Anuais, NE00102/2010, no valor de R\$ 1.186,08 (um mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RAXVII, visando demais providências.

Processo: 148.000.032/2007. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO I. Assunto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DE BRASÍLIA. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 16.092, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentárias, Financeiras e Contábil do Distrito Federal, bem como do Parecer nº 0251/2010-PROCÂRD/PGDF, RATIFICO: em cumprimento a Portaria da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira á eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA, para Renovação 02 (duas) Assinaturas Anuais, NE00101/2010, no valor de R\$730.00 (setecentos e trinta reais). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RAXVII, visando demais providências.

JOSÉ LOPES LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2010.

Processo: 070.000.491/2010; Interessado: Gerência Orçamentária e Finanças; Assunto: Participação de Curso “Os Novos Procedimentos e Rotinas Aplicados aos Convênios Públicos, Contratos de Repasse e Outras Transferências”, o Chefe da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, acolhendo a justificativa da área técnica do Núcleo de Material, constante de folhas constante de folhas 29/30, acolhido pelo Gerente de Suprimentos e Serviços Gerais, à folha de nº 31, bem como a Nota Técnica nº 095/2010-AJL/SEAPA-DF, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, às folhas 33/35, reconhecendo a situação de inexigibilidade de Licitação para a contratação direta para participação de servidores em curso “Os Novos Procedimentos e Rotinas Aplicados aos Convênios Públicos, Contratos de Repasse e Outras Transferências”, com o ESAFI – CURSOS E TREINAMENTO, com base no inciso II, do artigo 25, combinado com o § 1º e inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo valor total de R\$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais), autorizando o empenho estimativo e o respectivo pagamento. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da citada Lei e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de

fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar a SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS - SME, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2010, entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a empresa DLM COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.EPP, de acordo com os termos constantes do processo 150.000947/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2646ª; Realizada em: 11 de maio de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.000.087/1991; Interessado: JOSÉ GUIMARÃES BELO - ME; Decisão Nº: 0576. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: TORNAR PÚBLICA a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 133/1999, tendo por objeto o Lote 06, Conjunto “H”, Quadra de Oficinas – Candangolândia/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 1.474/2009 – COPEP/DF de 01/12/2009 (fl. 226), e do vencimento do prazo contratual ocorrido em 02/11/2003;

Sessão: 2646ª; Realizada em: 11 de maio de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.003.314/2000; Interessado: LEDA MÁRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME; Decisão Nº: 0578. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: TORNAR PÚBLICA a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 257/2003, tendo por objeto o Lote 07, Rua 05, Pólo de Modas – Guará/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 1210/2009 – COPEP/DF de 30/09/2009 (fl. 358) e do vencimento do contrato ocorrido em 05/08/2008;

Sessão: 2646ª; Realizada em: 11 de maio de 2010; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.000.394/1997; Interessado: MARIA OZENEIDA FONSECA RAMOS - ME; Decisão Nº: 0577. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: TORNAR PÚBLICA a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 229/2000, firmado com a Empresa Maria Ozeneida Fonseca Ramos – ME, tendo por objeto o Lote 08, Conjunto “C”, Área Complementar 219 – Santa Maria/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, através da Resolução nº 1.117/2009 – COPEP/DF de 27/11/2009 (fl. 242), e do vencimento do prazo contratual ocorrido em 19/02/2005.

Brasília/DF, 12 de maio de 2010.

DALMO ALEXANDRE COSTA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante nos processos 0463.001.164/2009 e 0463.001.165/2009, resolve:

Art. 1º. Proceder ao arquivamento do procedimento sindicante, conforme dispõe o artigo 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2010, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0467.000313/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar conforme o artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2010, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0465.000.160/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOM ES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º. A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de junho de 2010 é de 0,73% (setenta e três centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Altera a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2009, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA, na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o Parecer Técnico nº 536/2008 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a retificação 021/2010, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, publicada no DODF nº 68, de 09/04/2010, que retifica os termos da Resolução nº 146/09 – COPEP - DF, de 05 de março de 2009, publicada no DODF nº 50, de 13/03/2009, e ainda o que consta do processo 160.000.238/2003, resolve:

Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 124, de 16 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

III – valor total do financiamento a ser concedido ao final de 300 (trezentos) meses para industrialização: R\$ 266.948.876,25 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); (NR)

IV – valor total do financiamento a ser concedido ao final de 300 (trezentos) meses para operações de importação: R\$ 185.077.620,00 (cento e oitenta e cinco milhões, setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais); (NR)

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA/POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), tendo em vista que a enfermidade constante do Laudo Médico não consta do Artigo VI do Decreto 16.099/94: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO: 046.001.862/2009, VALDEIR SOUZA DIAS, JJE 5475, 2009 e 2010. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP,

para o(s) imóvel(is) abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO: tendo em vista que o interessado não utiliza o imóvel como sua residência e de sua família: 046.000.287/2008, EDIVALDO MARQUES REBOUCAS, QNP 17 CJ E LT 03, 30648815. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.003.843/2009, RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS, QNN 21 CJ L LT 39, 35189169; 046.002.768/2009, DOMINGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, QNN 23 CJ H LT 42, 35200715. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, tendo em vista que a interessada não é aposentada e possui idade inferior a 65 anos abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.000.272/2010, ANTONIO BATISTA CORREA, QNP 10 CJ J LT 27, 30661773. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista que o interessado é possuidor de outro imóvel, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO: 046.008.517/2007, JOÃO ALVES DE ALMEIDA, QNN 21 CJ H LT 42, 35187271. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 51, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro

de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados, dos imóveis abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.001.474/2006, IZABEL FERNANDES SARDEIRO, QNM 22 CJ N LT 25, 35087269, 08/04/2010; 046.000.339/2004, MARIA FERREIRA DA COSTA FILHA, QNM 22 CJ I LT 31, 08/04/2010. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 13 de maio de 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.001.079/2010, IZABEL FERNANDES SARDEIRO, IPTU/TLP, R\$ 196,04; 046.001.143/2010, LEILA BERNARDES DA SILVEIRA NERY, IPVA, R\$ 302,16 .

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, resolve: TORNAR SEM EFEITO no DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 11, de 25 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 20 de 28 de janeiro de 2010, pg. 06, na parte do processo nº 046.000.022/2004, JOSÉ ELIOMAR SAMPAIO.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 13 de maio de 2010.

Empresa: PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA. ME; Processos: 050.000.268/2010; Assunto: CONVOCAÇÃO. Em obediência ao artigo 87 da Lei nº 8666/93, convoco à empresa PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA. ME, CNPJ nº 02.651.261.0001-05, que a partir desta data, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirar as Notas de Empenho nºs: 2010NE00631 e 2010NE00637-GEFIN no Ed. Sede Secretaria da Secretária de Estado de Segurança Pública, situada no SAM Conj. A Bloco A, Sala 202, Asa Norte - Brasília-DF, conforme disposto no artigo citado e nos Editais que originaram os Pregões nº 162/09 e 433/09-CELIC/SGA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 13 de maio de 2010.

Tornar Sem Efeito o Extrato do Aditamento nº 25/2010, celebrado entre o DETRAN-DF e a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A – Processo: 055.026.492/2009 - Publicado no DODF nº 88, de 10 de maio de 2010, página 35.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, combinado com os artigos 25 e 55 do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 94, e em cumprimento à Decisão nº 1440/2010-TCDF proferida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.621/2002, resolve: RETIFICAR na Portaria de 10 de maio de 2010, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2010, página 35, ONDE SE LÊ: “... Decisão nº 957/2010 proferida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.812/2003 ...”, LEIA-SE: “... Decisão nº 1440/2010-TCDF proferida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.621/2002 ...”.

PAULO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 13 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e, tendo em vista o contido no Memorando nº 006/2010-Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução de Serviço nº 65, de 15 de abril de 2010, processo 098.005.434/2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no Artigo 3º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 20 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 04/2010-GT/ST, instaurado pela Instrução de Serviço nº 42, de 15 de março de 2010, processo 098.000.780/2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 17 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 11 de maio de 2010.

Processo: 113.000.953/2004. Interessado: IBQV – INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Objeto: Pagamento de anuidade. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere por meio do artigo 32, inciso VIII do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, combinado com o artigo 1º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de agosto de 2008, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Instaurada pela Instrução nº 16, de 19/02/2010, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2010, pág. 50, incumbida de apurar os fatos e suas circunstâncias de que trata o processo 361.000.273/2009;

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Instaurada pela Instrução nº 22, de 03/03/2010, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2010, pág. 50, incumbida de apurar os fatos e suas circunstâncias de que trata o processo 361.000.577/2010;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISTON MARCOS DE PAULA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere por meio do artigo 32, inciso VIII do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 001 de 13 de junho de 2008, combinado com o artigo 1º da Instrução Normativa nº 02 de 12 de agosto de 2008, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Acatar e publicar a determinação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo, criada pela Instrução nº 15, de 19/02/2010, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2010 que delibera a suspensão dos atos da comissão ora elencada no processo 361.000.269/2009, até o encerramento da licença médica encaminhada por ADMAR DOS SANTOS MENEZES, matrícula 40.655-4.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISTON MARCOS DE PAULA

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO

Em 13 de março de 2010.

Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes no projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da IDETI - Eventos e Pesquisas em Informática Ltda., para a inscrição de servidores desta Secretaria no Congresso de Auditoria de TI, Segurança Pública e Governança, ao valor total de R\$ 2.863,00 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais). À consideração do Corregedor-Geral do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 30/2010, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2010. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4343.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 676/93, Aposentadoria, EDWARD PINTO DA SILVA, Advogado(s): Luiz Cláudio de Almeida Abreu; 2) 4261/96, Aposentadoria, SEBASTIAO APARECIDO ALVES; 3) 6114/96, Aposentadoria, LEIDA DELGADO DE AVILA VIENA; 4) 3338/97, Pensão Civil, Simone Gomes Alvarenga e outros; 5) 702/98, Aposentadoria, Ariomar Moreira Lourenço; 6) 4345/98, Aposentadoria, JOSÉ BALDUINO DE SOUSA; 7) 5153/05, Aposentadoria, Marineide Alves Ferreira; 8) 20385/05, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 9) 22132/05, Pensão Militar, Neusa Matias de Sousa Neves; 10) 43172/05, Pensão Civil, Brenno Lopes Farias; 11) 5221/06, Aposentadoria, Sebastião Theodoro Gomes; 12) 5655/06, Pensão Civil, Mariza das Graças Alves; 13) 7313/06, Denúncia, TERRACAP; 14) 13332/06, Representação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 15) 22463/06, Representação, Secretaria de Saúde; 16) 33090/06, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 17) 4468/07, Pensão Civil, Noemi Pinto da Silva; 18) 27583/07, Aposentadoria, Alde da Costa Santos; 19) 37783/07, Tomada de Contas Especial, SEG; 20) 39069/07, Contrato, SEDST; 21) 15776/08, Tomada de Contas Anual, CBMDF; 22) 33898/08, Pensão Civil, MARIA SARDINHA DA COSTA; 23) 11716/09, Inspeção, TCDF; 24) 14332/09, Representação, 3ª ICE - Contas; 25) 33604/09, Aposentadoria, Sebastião Carneiro; 26) 33612/09, Aposentadoria, Pompeu Pompermayer Neto; 27) 1350/10, Aposentadoria, NIZETE DE SOUZA TORRES; 28) 3050/10, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 29) 7536/10, Aposentadoria, Odalia Rodrigues da Silva; 30) 8052/10, Aposentadoria, Joselita Silva Reis.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 2062/95, Aposentadoria, SONIA BENEDITA ARAUJO CAETANO; 2) 2797/96, Aposentadoria, LUIZ IUJI NAGANUMA; 3) 433/98, Aposentadoria, Maria da Penha Ferreira; 4) 487/00, Contrato, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 5) 28364/06, Aposentadoria, Leni Alves da Silva; 6) 8200/07, Aposentadoria, Jercilene Carvalho Albuquerque.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 5177/94, Tomada de Contas Especial, FEDF; 2) 3202/99, Prestação de Contas Extraordinária, FCDF; 3) 1175/04, Pensão Militar, Maria Lili Araujo de Sá Benvenuto; 4) 5485/06, Tomada de Contas Especial, SSPDS; 5) 23168/06, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Ação Social; 6) 3534/07, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 7) 4370/09, Representação, Secretaria de Educação; 8) 10027/09, Tomada de Contas Anual, RA XX.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 674.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 14343/10, Relatório de Atividades, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09/12/2003.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 967/2010, proferida no Processo 4.158/83 (relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO), na Sessão Ordinária nº 4325, realizada em 16 de março de 2010, publicada no DODF nº 60, edição de 29 de março de 2010, página 22, na parte ONDE SE LÊ: “...Reforma de DOMINGOS DOS SANTOS GOMES-PMDF...”, LEIA-SE: “...Reforma de DOMINGOS DOS SANTOS GOMES-CBMDF...” e ONDE SE LÊ: “...Soldado PM Domingos...”, LEIA-SE: “...Soldado BM Domingos...”.

Na Decisão nº 1893/2010, proferida no Processo 33.787/09 (relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA), na Sessão Ordinária nº 4336, realizada em 27 de abril de 2010, publicada no DODF nº 91, edição de 13 de maio de 2010, página 19, na parte ONDE SE LÊ: “...O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal...”.

No Acórdão nº 059/2010, publicado no DODF nº 72, edição de 15 de abril de 2010, Seção I, página 28, na parte ONDE SE LÊ: “...SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA NETO...”, LEIA-SE: “...SEBASTIÃO GONZAGA BARBOSA NETO,...”.

No Acórdão nº 081/2010, publicado no DODF nº 86, edição de 06 de maio de 2010, Seção I, página 23, na parte ONDE SE LÊ: “...ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA,...”, LEIA-SE: “...ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA,...”, e ONDE SE LÊ: “... DEMIAN BARRETO DE LIMA, ...”, LEIA-SE: “... DEMIAN BARRETO DE LIMA ALMEIDA...”.

No Acórdão nº 082/2010, publicado no DODF nº 86, edição de 06.05.10, Seção I, página 24, na parte ONDE SE LÊ: “...ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO...”, LEIA-SE: “...ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO, ...”.